



Diário Oficial

Edição Extra nº 1800 – 750

Quinta-feira, 20 de abril de 2022

Município de São Jerônimo

Sumário:

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Edição Extra nº 1800 - 750

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 Proc. Adm. 126/2023

<https://pregaobanrisul.com.br/> / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS para Farmácia Municipal, conforme especificações

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4.522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

ITENS NÃO ADQUIRIDOS

ITEM	Descrição	Situação
5	0267506 ALBENDAZOL 400 mg	Não adjudicado
6	0267507 ALBENDAZOL 40 mg/mL suspensão oral (10 mL)	Não adjudicado
10	0267512 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 mg	Não adjudicado
11	0271089 AMOXICILINA 500 mg	Não adjudicado
12	0271111 AMOXICILINA 50 mg/mL pó para suspensão oral (60 mL)	Não adjudicado
13	0271217 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 mg + 125 mg	Não adjudicado
14	0448841 AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 mg/mL + 12,5 mg/mL pó para suspensão oral (75 mL)	Não adjudicado
18	0268949 AZITROMICINA 40 mg/mL pó para suspensão oral (15 mL)	Não adjudicado
20	0270140 BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 mg	Não adjudicado
21	0270138 BIPERIDENO, LACTATO 5 mg/mL solução injetável (1 mL)	Deserto
30	0331555 CEFALEXINA 50 mg/mL pó para suspensão oral (60 mL)	Não adjudicado
36	0267635 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 mg	Não adjudicado
38	0340207 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40 mg/mL solução oral (20 mL), gotas	Não adjudicado
42	DIAZEPAM 5 MG/ML SOL. INJ. (2 ml)	Não adjudicado
43	267647 DIGOXINA 0,25 mg	Não adjudicado
49	267654 ESPIRONOLACTONA 100 mg	Não adjudicado
56	267670 HALOPERIDOL 1 mg	Não adjudicado
61	294643 IBUPROFENO 50 mg/mL suspensão oral (30 mL), gotas	Não adjudicado
62	273395 ISSORBIDA, DINITRATO 5 mg comprimido sublingual	Não adjudicado
65	376767 IVERMECTINA 6 mg	Não adjudicado
73	267690 METFORMINA, CLORIDRATO 500 mg	Não adjudicado
74	267691 METFORMINA, CLORIDRATO 850 mg	Não adjudicado
77	0267310 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 5 mg/mL, solução injetável (2 mL)	Não adjudicado
78	0394650 METOPROLOL, TARTARATO 100 mg	Não adjudicado
82	0448758 METRONIDAZOL 100 mg/g, gel vaginal (50 g), com aplicadores	Não adjudicado
83	0268162 Miconazol Nitro 20 mg/g, creme vaginal (80 g), com aplicadores	Não adjudicado
85	0273167 NEOMICINA, SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA 5 mg + 250 UI/g pomada (10 g)	Não adjudicado
87	0267378 NISTATINA 100.000 UI/mL, suspensão oral (30 mL)	Não adjudicado
91	0327699 PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 mg, comprimido para uso tópico	Não adjudicado
99	0294887 SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 mcg/dose, aerosol spray oral (200 doses)	Não adjudicado

100	092331 SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4 mg/mL, xarope (100 mL)	Não adjudicado
109	0267425 VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 mg	Não adjudicado
110	0315056 ÁGUA PARA INJETÁVEIS, solução injetável (5 mL)	Não adjudicado
112	0272044 CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 mg	Não adjudicado
114	0272581 TIMOLOL, MALEATO 5 mg/mL, solução oftálmica (5 mL)	Não adjudicado

CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA - CNPJ: 05.782.733/0001-49

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
4	0267504 ÁCIDO VALPRÓICO 250 mg	ABBOTT	ABBOTT	128800	cs	R\$ 0,2100	R\$ 27.048,00
66	270126 LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 mg + 50 mg	ROCHE	ROCHE	30000	cp	R\$ 1,8000	R\$ 54.000,00
108	0279269 VARFARINA SÓDICA 5 mg	FARM OQUIMICA	FARMO QUIMICA	20000	cp	R\$ 0,1390	R\$ 2.780,00
							R\$ 83.828,00

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
103	0308882 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 mg + 80 mg	VITA MEDIC	GENERICO	24000	cp	R\$ 0,1990	R\$ 4.776,00

CENTERMEDI COM DE PROD HOSPLS LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
2	0267502 ÁCIDO ACETILSA LICÍLICO 100 mg	IMEC	DORMEC	180000	cp	R\$ 0,0360	R\$ 6.480,00
39	267643 DEXAMETASONA, ACETATO 1 mg/g creme (10 g)	GREEN PHARMA	DEXA GREEN	900	tb	R\$ 1,4300	R\$ 1.287,00
40	267646 DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 mg/mL solução oral (100 mL)	BRAIN FARMA	HISTAMIN	500	fr	R\$ 1,7500	R\$ 875,00
45	267205 DIPIRONA SÓDICA 500 mg/mL solução oral (10 mL), gotas	FARMACE	GENERICO	1500	fr	R\$ 0,9900	R\$ 1.485,00
60	267677 IBUPROFENO 300 mg	VITA MEDIC	ALGY-FLAN DERIL	30000	cp	R\$ 0,1290	R\$ 3.870,00
72	268856 LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg	BRAIN FARMA	GENERICO	30000	cp	R\$ 0,0418	R\$ 1.254,00
86	0267728 NIFEDIPINO 10 mg	BRAIN FARMA	NEO FEDIPINA	21000	cp	R\$ 0,1600	R\$ 3.360,00
96	0267772 PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 mg	HIPO LABOR	SAN PRONOL	6000	cp	R\$ 0,0280	R\$ 168,00
104	0308884 SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 mg/mL + 8 mg/mL, suspensão oral (50 mL)	VITA MEDIC	GENERICO	300	fr	R\$ 5,0000	R\$ 1.500,00
							R\$ 20,279,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Edição Extra nº 1800 - 750

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.294.126/0001-00

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
3	0267503 ÁCIDO FÓLICO 5 mg	HIPO LABOR	HIPO LABOR	8000	cp	R\$ 0,0330	R\$ 264,00
7	0269462 ALENDRONATO DE SÓDIO 70 mg	CELLERA	CELLERA	1000	cp	R\$ 0,1450	R\$ 145,00
8	267509 ALOPURINOL 300 mg	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	36000	cp	R\$ 0,3000	R\$ 10.800,00
16	0267517 ATENOLOL 50 mg	VITAMEDIC	VITAMEDIC	30000	cp	R\$ 0,0550	R\$ 1.650,00
17	0267140 AZITROMICINA 500 MG	MED UIMICA	MED QUIMICA	13000	cp	R\$ 0,7600	R\$ 9.880,00
22	0267613 CAPTOPRIL 25 mg	HIPOLABOR	HIPO LABOR	40000	cp	R\$ 0,0190	R\$ 760,00
24	0272454 CARBAMAZEPINA 20 mg/mL suspensão oral (100 mL)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	fr	R\$ 7,1200	R\$ 1.424,00
25	0270895 CARBONATO DE CÁLCIO 1250 mg (EQUIVALENTE A 500 DE CÁLCIO ELEMENTAR)	MEDPHAR	MEDPHAR	80000	cp	R\$ 0,0420	R\$ 3.360,00
41	267197 DIAZEPAM 10 mg	EMS	EMS	110000	cp	R\$ 0,0500	R\$ 5.500,00
44	267203 DIPIRONA 500 mg	PRATI DOANDUZZI	PRATI DONADUZZI	100000	cp	R\$ 0,1200	R\$ 12.000,00
48	267653 ESPIRONOLACTONA 25 mg	GEOLAB	GEOLAB	50000	cp	R\$ 0,1900	R\$ 9.500,00
53	273009 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg	TEUTO	TEUTO	308000	cs	R\$ 0,0720	R\$ 22.176,00
54	267663 FUROSEMIDA 40 mg	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	50000	cs	R\$ 0,0480	R\$ 2.400,00
81	0267717 METRONIDAZOL 250 mg	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	10000	cp	R\$ 0,1700	R\$ 1.700,00
88	0267712 OMEPRAZOL 20 mg com 14 cáps ou 28 cáps	BELFAR	BELFAR	196000	cs	R\$ 0,0590	R\$ 11.564,00
98	0268390 SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO 3,5g + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5g + CITRATO DE SÓDIO 2,9g + GLICOSE 20g) 27,9 g/L, pó para solução oral	AIRELA	AIRELA	100	ev	R\$ 0,9200	R\$ 92,00
106	0292345 SULFATO FERROSO 125 mg/mL, solução oral (30 mL) (equivalente a 25 mg/mL de ferro elementar)	AIRELA	AIRELA	400	fr	R\$ 1,0000	R\$ 400,00
107	0328532 VALPROATO DE SÓDIO 50 mg/mL, xarope (100 mL)	HIPOLABOR	HIPOLABOR	800	fr	R\$ 4,4000	R\$ 3.520,00
							R\$ 97.135,00

CIRURGICA SANTA CRUZ COM DE PROD HOSPLS LTDA - CNPJ: 94.516.671/0001-53

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
15	0268896 ANLODIPINO, BESILATO 10 mg	BRAINFARMA /NEO QUIMICA	GENERICO	140000	cp	R\$ 0,0510	R\$ 7.140,00
27	0267565 CARVEDILOL 6,25 mg	EMS	GENERICO	9000	cp	R\$ 0,0990	R\$ 891,00
33	0267632 CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 mg	BRAINFARMA /NEO QUIMICA	GENERICO	24000	cp	R\$ 0,1800	R\$ 4.320,00

75	267689 METILDOPA 250 mg	EMS	GENERICO	18000	cp	R\$ 0,4465	R\$ 8.037,00
90	0267777 PARACETAMOL 200 mg/mL, solução oral (15 mL), gotas	EMS	GENERICO	700	fr	R\$ 1,3800	R\$ 966,00
							R\$ 21.354,00

MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 42.227.547/0001-74

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
26	0267621 CARBONATO DE LÍTRIO 300 mg	GENÉRICO/ EUROFARMA	300MG - ANVISA1004311660086	80000	cp	R\$ 0,1700	R\$ 13.600,00

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
89	0267778 PARACETAMOL 500 mg	BELFAR	PARAMOL	60000	cp	R\$ 0,0760	R\$ 4.560,00
101	0267747 SINVASTATINA 20 mg	SANDOZ	GENÉRICO	24000	cp	R\$ 0,0699	R\$ 1.677,60
							R\$ 6.237,60

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 46.709.597/0001-49

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
23	0267618 CARBAMAZEPINA 200 mg	TEUTO	CPR	100000	cp	R\$ 0,1700	R\$ 17.000,00
52	267662 FLUCONAZOL 150 mg	MED QUIMICA	CPR	2100	cs	R\$ 0,4647	R\$ 975,87
76	267312 METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 mg	BELFAR	CPR	18000	cp	R\$ 0,0579	R\$ 1.042,20
102	0272089 SULFADIAZINA DE PRATA 10 mg/g (1%), creme dermatológico (30 g)	NATIVITA	BISN	600	tb	R\$ 4,1000	R\$ 2.460,00
115	0267195 DIAZEPAM 5 mg	SANTISA	CPR	20000	cp	R\$ 0,0590	R\$ 1.180,00
							R\$ 22.658,07

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
67	268124 LEVOTIROXINA SÓDICA 25 mcg	MERCK	EUTHYROX - 25 MCG (SIMILAR) 1008902020618	50000	cp	R\$ 0,1650	R\$ 8.250,00
68	268123 LEVOTIROXINA SÓDICA 50 mcg	MERCK	EUTHYROX - 50 MCG (SIMILAR) 1008902020642	100000	cp	R\$ 0,1600	R\$ 16.000,00
69	268125 LEVOTIROXINA SÓDICA 100 mcg	MERCK	EUTHYROX - 100 MCG (SIMILAR) 1008902020707	50000	cp	R\$ 0,1510	R\$ 7.550,00
105	0292344 SULFATO FERROSO 109 mg (equivalente a 40 mg de ferro elementar)	NUNES	NESH FERRO - 40 MG (ESPECÍFICO) 1179500020015	50000	cp	R\$ 0,0308	R\$ 1.540,00
							R\$ 33.340,00



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Edição Extra nº 1800 - 750

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
1	0268370 ACICLOVIR 200 mg	Cimed	Cimed	6000	cp	R\$ 0,1713	R\$ 1.027,80
28	0267564 CARVEDILOL 12,5 mg	Cimed	Cimed	15000	cp	R\$ 0,0850	R\$ 1.275,00
29	0267625 CEFALEXINA 500 mg	União Química	União Química	36000	cp	R\$ 0,5000	R\$ 18.000,00
31	0272166 CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 5 mg	Cimed	Cimed	24000	cj	R\$ 0,0650	R\$ 1.560,00
32	0282313 CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO 10 mg	Cimed	Cimed	60000	cp	R\$ 0,0955	R\$ 5.730,00
34	0268436 CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 mg	União Química	União Química	1200	cp	R\$ 1,3890	R\$ 1.666,80
35	0437160 CLORETO DE SÓDIO 0,9 mg/mL (0,9%) solução nasal (30 mL)	Airela	Nasonew Gotas	300	fr	R\$ 0,8500	R\$ 255,00
37	0267638 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 mg	União Química	Clorpromaz	80000	cp	R\$ 0,3044	R\$ 24.352,00
46	267650 ENALAPRIL, MALEATO DE 5 mg	Cimed/1 Farma	Cimed/1Far ma	16000	cp	R\$ 0,0400	R\$ 640,00
47	267652 ENALAPRIL, MALEATO DE 20 mg	Cimed/1 Farma	Cimed/1Far ma	30000	cp	R\$ 0,0500	R\$ 1.500,00
50	267657 FENITOINA 100 mg	Hipolabor	Hipolabor	30000	cp	R\$ 0,0870	R\$ 2.610,00
51	267660 FENOBARBITAL 100 mg	União Química	União Química	70000	cp	R\$ 0,1300	R\$ 9.100,00
55	267671 GLIBENCLAMIDA 5 mg	Medquímica	Gliconil	18000	cp	R\$ 0,0236	R\$ 424,80
58	292194 HALOPERIDOL, DECANOATO 50 mg/mL solução injetável (1 mL)	União Química	Decan Haloper	810	am	R\$ 6,4790	R\$ 5.247,99
59	267674 HIDROCLOROTIAZID A 25 mg	Cimed	Cimed	8000	cp	R\$ 0,0200	R\$ 160,00
63	273401 ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 mg	Zydus Brasil	Zydus Brasil	60000	cp	R\$ 0,2800	R\$ 16.800,00
64	268861 ITRACONAZOL 100 mg	Geolab	Traxonol	1500	cs	R\$ 0,8635	R\$ 1.295,25
70	273466 LORATADINA 10 mg	Cimed	Loratamed	60480	cp	R\$ 0,0995	R\$ 6.017,76
71	273467 LORATADINA 1 mg/mL, xarope (100 mL)	Cimed	Loratamed	300	fr	R\$ 3,1000	R\$ 930,00
79	0276656 METOPROLOL, SUCCINATO 25 mg, comprimido de liberação prolongada	Biolab	Dozoito	30000	cp	R\$ 0,1690	R\$ 5.070,00
80	0276657 METOPROLOL, SUCCINATO 50 mg, comprimido de liberação prolongada	Dr Reddys / Biolab	Dr Reddys / Biolab	60000	cp	R\$ 0,3250	R\$ 19.500,00
84	0268186 Miconazol creme dermatológico 20 mg/g (28g)	Hipolabor	Hipolabor	800	tb	R\$ 2,0500	R\$ 1.640,00
92	0448595 PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 mg/mL, solução oral (60 mL)	Hipolabor	Hipolabor	2000	fr	R\$ 3,8800	R\$ 7.760,00
93	0267741 PREDNISONA 5 mg	Hipolabor	Hipolabor	24000	cp	R\$ 0,0550	R\$ 1.320,00
94	0267743 PREDNISONA 20 mg	Hipolabor	Hipolabor	30000	cp	R\$ 0,1790	R\$ 5.370,00
97	0273589 PROPILTIOURACIL 100 mg	Biolab	Propilracil	6000	cp	R\$ 0,7000	R\$ 4.200,00
111	0268129 LEVOMEPROMAZINA 100 mg	Hipolabor	Hipolabor	1000	cp	R\$ 0,5500	R\$ 550,00
113	0268149 RISPERIDONA 2 mg	União Química	Viverdal	18000	cp	R\$ 0,1020	R\$ 1.836,00

116	268255 EPINEFRINA 1 mg/mL solução injetável (1 mL)	Hipolabor	Adren	100	am	R\$ 1,1700	R\$ 117,00
117	0300723 FENOBARBITAL 40 mg/mL solução oral (20 mL), gotas	União Química	União Química	350	fr	R\$ 3,6000	R\$ 1.260,00
							R\$ 147.215,40

MCW - PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
9	0267510 AMIODARONA 200 mg	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA	12000	cp	R\$ 0,3210	R\$ 3.852,00

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
57	267669 HALOPERIDOL 5 mg	CRISTÁLIA	HALO 5MG	30000	cp	R\$ 0,1000	R\$ 3.000,00
95	0267769 PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 mg/mL, solução injetável (2 mL)	CRISTÁLIA	PAMERGAN 25MG/ML	100	am	R\$ 2,2300	R\$ 223,00
							R\$ 3.223,00

NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 46.381.269/0001-66

ITEM	Descrição	Marca	Modelo	Quant	Unid	vlr. Unit	t/item
19	0270612 BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI pó para suspensão injetável	EUROFARMA	BENZETACIL	1000	fr	R\$ 6,5800	R\$ 6.580,00

São Jerônimo, 20 de abril de 2023.

Alessandra Soares Azzi Streb de Araújo
Secretária de Governo

PORTARIA Nº 15.151, DE 20 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a cidadã ESTER ANSELMO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo e Financeiro – CC2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 18.04.2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



TERMO DE ADESÃO Nº 006/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JERONIMO, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araújo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4.890/2018, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Soares de Carvalho, 558, centro São Jerônimo/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer Jurídico que opina pela Adesão, com fundamento no §9º do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013, no §7º do art. 2º do Decreto Municipal nº 3584/2003 e suas alterações e da cláusula 29.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022 do Consórcio dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - Granpal, RESOLVE FORMALIZAR a ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 022/2023, para contratação da empresa detentora do registro, conforme segue:

OBJETO: aquisição de medicamentos para uso humano
EMPRESA: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ Nº 75.014.167/0001-00

Item	Cod	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. R\$	Vit. Total R\$
284	0292344	SULFATO FERROSO 109MG (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR)	CP	40.000	Medicamen	0,0310	1.240,00
						Total Geral	1.240,00

Outrossim, determino a publicação dos atos nos termos do art. 26 da Lei 8.666/1993.

São Jerônimo, 20 de abril de 2023.

ALESSANDRA SOARES AZZI STREB DE ARAUJO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 046/203 - DL

Processo Nr.: 174/2023

Fornecedor: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR Código: 8707

Endereço: R RAMIRO BARCELOS, 465, *****

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 88.212.113/0165-29

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ABRIGO MUNICIPAL

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	AZITROMICINA 600MG - SUSPENSÃO - 15ML (01-14-0749)	CX	38,72	77,44
2	1,00	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG - 60ML (01-14-0751)	CX	8,74	8,74

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor da Despesa: R\$ 86,18 (oitenta e seis reais e dezoito centavos)

Pagamento: NA FORMA DO DECRETO 04.742/2016

São Jerônimo, 20.04.2023

Alessandra Soares Azzi Streb de Araújo

Secretária de Governo

Edital n.º 024/2023

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de ATENDENTE DE CRECHE a ser lotado na Secretaria de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.162 de 16/01/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, considerando a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 001/2023, chamando a 19º colocado, Sr. Alex Sandro Lenzing Júnior. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EVANDRO AGIZ HEBERLE

PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON LEANDRO HEBERLE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N.º 025/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, conforme demonstrado no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º 4.196 de 18/04/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

Cargo	Vagas	8913 Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal Básico
Vigia	12 (doze)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 1.010,36 + complemento

Os servidores prestarão serviço diretamente nas 12 unidades escolas da rede pública municipal, situadas na sede e no interior do Município, sendo as do Interior localizadas a 42 km até 98 km da sede do Município.

A distribuição das vagas ocorrerá da seguinte forma:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

1. Cátia Fabiane Costa dos Santos;
2. Airton Leandro Heberle;
3. Rafael dos Santos Pereira.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.



1.3.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.3.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candi-datos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o esta-belecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corres-ponde ao exercício das seguintes atividades:

- Vigia

Descrição Sintética: exercer vigilância a logradouros públicos e próprios municipais

Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinado, realizar rondas de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoal e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificar, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas, janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as cha-madas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autorida-des competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções, exercer tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será de 40 horas semanais.

2.3 A escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental Incompleto.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o venci-mento fixado em R\$ 1.010,36 complementado até o salário mínimo nacional, em conformidade com a legislação Federal, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina propor-cional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indeniza-das ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenci-ários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabe-lecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurí-dico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Di-ploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas na Portaria da Prefeitura Municipal, sito na Rua Coronel Soares de Carvalho, 558 (prédio localizado junto ao Banco do Brasil), Cen-tro, nesta Cidade, no período compreendido entre os dias 24/04/2023 e 25/04/2023 das 10h às 12h e das 13h às 16h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 Somente serão considerados como comprovação de experiência os documen-tos, citados nos itens abaixo:

a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
- Da qualificação civil;
- Do contrato de trabalho.

b) Na Carteira de Trabalho Digital (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Dados pessoais;
- Contrato de trabalho.

c) Do tempo exercido no serviço público:

- 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Local de trabalho;
 - Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.
- 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá com-parecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de manda-to (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simpli-ficado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.4.1 Documentos Obrigatórios:

4.1.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada na Portaria da Prefeitura, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação válida (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

4.1.3 Cópia da prova de quitação das obrigações militares (para homens);

4.1.4 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida no máximo em até 30 dias);

4.1.5 Cópia do comprovante de residência;

4.1.6 Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

4.1.7 Documentos complementares:

- a) Comprovante de experiência na área;
- b) Cópia dos certificados dos cursos correspondentes a área de vigia/vigilante;

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação da documentação totalizarão o máximo de quinhentos e quinze pontos.

5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função (Ensino Fundamental In-completo) não será objeto de avaliação.



5.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direi-to público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a 250 pontos, conforme os seguintes critérios:

	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação	
		Unitária	Máxima
A	Ensino Fundamental Completo	5	5
	Ensino Médio Incompleto	10	10
	Ensino Médio Completo	15	15
B	Experiência por mês como Vigia/Vigilante	10	100
C	Cursos na área de atuação	10	50
D	Residência no local da inscrição (Sede ou Interior)	100	100
	Residência diversa do local da inscrição (vaga)	30	30
E	Entrevista	De 0 a 50	250

5.6 A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

5.7 A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens:

Item		Notas					
		0	10	20	30	40	50
1	Facilidade de Comunicação						
2	Perfil						
3	Resposta – Pergunta 1						
4	Resposta – Pergunta 2						
5	Disponibilidade de horário						
Nota Final:							

Nota final	
------------	--

5.8 A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.

5.9 A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.saojeronimo.rs.gov.br.

5.10 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item 4.1.2 deste Edital.

5.11 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que fo-rem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

5.12 A entrevista será avaliada por 03 (três) avaliadores, que serão Miguel Elso Me-lo Rodrigues, Camila Teresinha Lopes Krigger e Eduardo Blauth.

5.13 Os avaliadores, citados anteriormente, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o item 5.7

5.14 Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de fiscal.

5.15 Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

5.16. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista no local, data e horário, designados.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência como Vigia/Vigilante;

6.1.2 Local de residência mais próximo à vaga (conforme distribuição Distrito/Sede);

6.1.3 Apresentar idade mais avançada;

6.1.4 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, cor-reio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interes-sado.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIM-PLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Muni-ci-pal para homologação, no prazo de até 05 (cinco) dias.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Proces-so Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sen-tido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

1. Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação válida (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

2. Original e cópia do CPF;

3. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônju-ge;

4. Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;

5. Original e cópia Título de eleitor;

6. Original e cópia do Diploma da escolaridade exigido para o cargo;

7. Cópia do Comprovante de residência;



8. Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
9. Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);
10. Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
11. Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
12. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais que consta no si-te: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/ (emitida nos últimos 30 dias);
13. 01 foto 3x4;
14. Atestado Admissional a ser realizado no Caps;
15. Número do PIS/ PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classifica-dos, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de-signada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

EVANDRO AGIZ HEBERLE
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON LEANDRO HEBERLE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO 007 / 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTRATADA: CRISTIANO JUNQUEIRA COMUNICAÇÃO

OBJETO: Contratação de Jornal de circulação local e regional, com edição de no mínimo 01 (uma) vez por semana (semanal) para prestação de serviços de publicidade institucional e oficial, com publicações dos atos oficiais do Poder Legislativo Municipal, com publicações de resumos de editais, extratos de audiências públicas, súmulas de sessões legislativas – projetos aprovados, resoluções, proposições etc. de acordo com a demanda.

PRAZO: 10 (dez) meses, a contar de 20/04/2023.

VALOR: R\$ 1.499,87 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 c/c Art. 74, III, Letra F, ambos da Lei 14.133/21.

FISCAL DO CONTRATO: Magda Campos Garcia.

São Jerônimo, 20 de abril de 2023.
FILIPE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente